

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ÁREA SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo, Juventude e Lazer.

2 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação e show artístico, para apresentação durante a comemoração da Festa de Maio do Município de Canas/SP, a serem realizados nos dias 22,23,24 de Maio de 2026, na Praça dos Imigrantes, como parte da programação oficial do evento promovido pela Prefeitura Municipal.

3 – ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
01	<p>22/05 – 19:00 as 21:00 hrs som mecânico com musica sertaneja, das 21:00 hrs as 00:00 hrs banda show com no minimo 5 integrantes, repertório musical sertanejo. (sexta)</p> <p>23/05 – 19:00 as 21:00 hrs som mecânico com musicas variadas, das 21:00 hrs as 00:00 hrs banda show com no minimo 5 integrantes, repertório musical de pagode. (sabado)</p> <p>24/05 – 19:00 as 21:00 hrs som mecânico com musicas variadas, das 21:00 hrs as 00:00 hrs banda show com no minimo 5 integrantes, repertório musical sertaneja. (domingo)</p> <p>Show e Equipamentos para a sonorização para todos os dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - banda show -DJ - Locutor - Segurança dos Equipamentos - 08 Line Array - 04 Sub Grave 	01	SERVIÇO

<ul style="list-style-type: none"> - 04 Line de Front Fill - 04 Sub Front Fill - 04 microfones sem fio - mesa de som 32 canais - amplificador para sub grave monitoração: - 02 monitor spot - vias de fone - 08 canais In-Ear - Iluminação e Efeitos para todos os dias: - Painel de LED 5x2m alta resolução - 08 movings 10 atômicas 01 maquina de fumaça 02 luz coby 01 cobertura da concha acústica 154m² 		
--	--	--

A contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação de R\$ xxxxxxxxx.

4 – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

A Festa de Maio do Município de Canas/SP integra o calendário oficial de eventos culturais da cidade, constituindo importante ação de valorização da cultura local, promoção do lazer e fortalecimento da identidade comunitária.

A realização de apresentações musicais durante o evento visa proporcionar entretenimento à população, fomentar o turismo regional e estimular a economia local, especialmente os setores de comércio, alimentação e serviços.

Além disso, eventos dessa natureza contribuem para:

- incentivar a participação social em atividades culturais;
- promover integração entre moradores e visitantes;
- fortalecer as tradições locais;
- estimular o desenvolvimento cultural e turístico do município.

CNPJ.: 01.619.207/0001-01

e-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000 Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

Considerando que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites previstos na legislação vigente, a contratação poderá ser realizada por **dispensa de licitação**, conforme previsto no **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021.

5 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor deverá observar os seguintes critérios:

- Compatibilidade do serviço ofertado com as necessidades do evento;
- Experiência comprovada na realização de apresentações musicais;
- Disponibilidade nas datas previstas;
- Apresentação de proposta com valor compatível com o mercado.

6 – REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

a) Registro empresarial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas perante a junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados e RG e documento de habilitação dos sócios administradores;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em aexercício;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

f) Prova de regularidade fiscal com a fazenda Pública Municipal da sede da licitante; Prova de

regularidade fiscal com a fazenda Pública Estadual;

g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

i) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

j) Certidão de negativa de falência, expedida pelo distribuidor central do fórum da sede da empresa licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação quando não determinado no corpo da certidão;

k) Um ou mais atestados, expedido por órgão público, autarquia, empresa de economia mista ou pública, ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove a capacidade da licitante em atender o objetivo licitado com características semelhantes às do objeto da Dispensa.

7 – DAS COMPETÊNCIAS DA CONTRATADA:

A contratada obriga-se:

1. Efetuar o serviço em perfeitas condições, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência;
2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
5. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;
6. Quaisquer danos ou acidentes que venha ocasionar prejuízo ao Município, fica por encargos da contratada;

7. É de inteira responsabilidade da empresa contratada, a alimentação e o transporte de seus funcionários até os eventos/atividades requisitadas, não podendo a empresa alegar desconhecimento e nem fazer futuras cobranças a Contratante.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
5. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

9 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Lazer que ficará encarregada de fiscalizar o serviço contratado.

A empresa contratada deverá prestar o serviço de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de finanças para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10 – DO LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O serviço a ser prestado será realizado na praça dos Imigrantes, local conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo, Juventude e Lazer do Município de Canas/SP.

O pagamento será realizado mediante a emissão e entrega da Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente, juntamente de relatório atestando a efetiva prestação dos serviços, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste processo.

O pagamento do objeto deste será efetuado até 30 (trinta) dias após o evento, bem como após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretária Municipal competente. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária. Fica terminantemente proibida qualquer reajuste de preços deste contrato.

11 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação por Menor Preço global, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Se faz necessário a contratação de uma única empresa devido a redução de custo e a execução da logística do serviço prestado, visando assim a garantia de um evento de qualidade.

12 - DA GARANTIA

O serviço executado deverá garantir a excelência, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

13 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa em tela será alocada em dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Lazer, conforme segue: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Lazer, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 01 – Tesouro.

Canas, 06 de março de 2026.

Renã Meneghetti

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Lazer